



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Gerência de Licitações e Contratos

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 036/2021
INEXIGIBILIDADE Nº: 017/2021
3º ADT AO CT Nº: 161/2021

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
161/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O
MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA/MG E A
EMPRESA FISIODINÂMICA EIRELI.

O **MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA/MG**, inscrito no CNPJ sob o Nº 18.715.409/0001-50, com sede à Av. VIII, nº 50, Bairro Carreira Comprida, Santa Luzia/MG, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde Sr. **ADO ALESSANDRO MARTINS**, portador do CPF nº 033.900086-40, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 3.996/2022, de 08 de Abril de 2022, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **FISIODINÂMICA EIRELI** com sede a Rua Floriano Peixoto nº 259, Bairro: Centro, Santa Luzia/MG, CEP 33.010.030, inscrito no **CNPJ nº 04.039.706/0001-18**, telefone: (31) 3641-3082, e-mail: fisiodinamica1@yahoo.com.br, neste ato representado pela **Sra. LUZILENE ALVES BATISTA MOREIRA SOUZA**, portadora do CPF nº 052.343.376-00, doravante denominado **CONTRATADO**, **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 161/2021, Inexigibilidade/Credenciamento 017/2021**, elaborado conforme a Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores, e demais normas pertinentes, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

É objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência estabelecido na cláusula terceira do contrato nº 161/2021, em conformidade com o inciso II do artigo 57 da Lei 8.666/93.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Gerência de Licitações e Contratos

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 036/2021
INEXIGIBILIDADE Nº: 017/2021
3º ADT AO CT Nº: 161/2021

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

Por este instrumento, as partes abaixo assinadas prorrogam o prazo de vigência do contrato por 12 meses, a partir do dia **02/09/2024** até o dia **01/09/2025**.

Parágrafo Único: Ficam convalidados os atos praticados entre o fim da vigência do referido contrato e a data de assinatura do presente termo aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

O presente Termo Aditivo ao Contrato nº 161/2021, cujo valor global é de **R\$ 193.622,95** (cento e noventa e três mil seiscientos e vinte e dois reais e noventa e cinco centavos), segue os valores praticados na Tabela do SUS.

CLAÚSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos orçamentários destinados a atender este aditivo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

MANUT. DOS PRESTADORES DE SERVIÇOS DO SUS

02.033.005.10.302.2051.2171

3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte: 1500 Ficha: 1403

Fonte: 1600 Ficha: 1404

CLAÚSULA QUINTA - DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

A Contratada deverá manter as condições de habilitação durante todo o período de contratação, devendo apresentar as certidões de regularidade no ato de assinatura deste Termo Aditivo.

Os pagamentos à Contratada somente serão realizados mediante a comprovação da Regularidade Fiscal e Trabalhista.

CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Gerência de Licitações e Contratos

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 036/2021
INEXIGIBILIDADE Nº: 017/2021
3º ADT AO CT Nº: 161/2021

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Termo Aditivo em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, e pelas testemunhas abaixo.

Santa Luzia, 03 de Setembro de 2024

ADO ALESSANDRO MARTINS
Secretário Municipal de Saúde

LUZILENE ALVES BATISTA MOREIRA SOUZA
Fisiodinâmica Eireli

Testemunhas: